



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 080/2020 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte: **LEI COMPLEMENTAR,**

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 080/2020 que dispõe sobre a alteração no anexo II da Lei Complementar 014/2010”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM Nº 046 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Com cordiais cumprimentos, encaminho **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021**, que revoga a Lei Complementar nº 080/2020 que dispõe sobre a alteração no anexo II da Lei Complementar 014/2010 **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Considerando o constante no ofício nº 001/2021 de 13 de janeiro de 2021 oriundo da câmara de vereadores de Campo Novo de Rondônia

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito